

DECRETO N° AJG 198/2014

CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito Municipal de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando, a necessidade de relacionar e identificar todos os bens móveis e imóveis que integram o Patrimônio do Município, conferir os quantitativos com aqueles lançados na contabilidade, e aferir o tanto quanto possível, o estado de conservação de cada um;

DECRETA:

Art. 1°. Fica criada a Comissão Permanente de Controle de Patrimônio, com a finalidade de localizar, relacionar e identificar todos os bens móveis e imóveis que integram o Patrimônio do Município, bem como, conferir os quantitativos encontrados com aqueles lançados na contabilidade, e aferir, tanto quanto possível, o estado de conservação de cada um, composta por servidores municipais já indicados pelo titular de cada pasta, que desde já ficam nomeados, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	SERVIDOR
Secretaria de Educação	Antonio Pagnussato Salette Brisola de Jesus Valmor José Moreschi
Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	Mirângela Bin Péricles Antônio Correia Flavio Pereira
Secretaria da Saúde	Joelcir José Gheno Luciene Zambenedetti Kátia Iop Pedrotti
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Arlete Terezinha Herttal Rosangela A. Campos da Cruz
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços	Osmar Camargo Wilson José Montemezzo João Paulo da Luz Rivael Sander Freschi Michele Ferronato
Secretaria de Assistência Social	Ester da Silva Marlon César da Silva Rosane T. Zarembski Viviane Gava
Secretaria de Administração e Finanças	Everton Gatti Ademar Biasus Elia Gasparetto Tres Fátima Maria Tomasoni Winicius Pertile
Secretaria do Desenvolvimento Agropecuário	Gilbrair Paulo de Carvalho

Art. 2º. A Comissão Permanente ora nomeada deverá realizar seu trabalho, sob a coordenação do senhor Winicius Pertile, produzir Relatório e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº AJG 034/2013, de 11 de janeiro de 2013.

Xanxerê/SC, 11 de agosto de 2014.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal